



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTEIRA N.º 119 / DES, de 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 389.421/76, RESOLVE re-ratificar, aditando, os termos da Portaria N.º 208/DES de 16.10.75, para o fim de declarar, também, de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR/ 040/RJ, trecho RIO - JUIZ DE FORA, subtrecho PETRÓPOLIS - BONSUCESSO, do Km 40,1 ao 57,4, as áreas contíguas à faixa de domínio determinada nos desenhos de Engenharia Final N.ºs PEET- 1733/75 até PEET- 1745/75 e que se encontram assinaladas nas plantas de situação do imóvel e integrante do processo de desapropriação para o trecho acima mencionado. Em tudo mais ficam ratificados os termos da Portaria N.º 208/75, supra referida.

Maurício Ribeiro da Silva

DIRETOR GERAL	
Mauricio Ribeiro da Silva	
11.11.1976	
Mauricio Ribeiro da Silva	

FIC/ins